ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
PLANO DE ESTRATÉGIA DA CONTRATAÇÃO – PEC

AQSETIN2018008 – Aquisição de Software de Backup

1 NATUREZA DO OBJETO

1.1 Devido ao fato de ser possível especificar o serviço e medir o desempenho da qualidade, usando parâmetros usuais de mercado, consideramos que esta contratação trata de um serviço/bem comum, nos termos da Lei Federal N° 10.520/2002.

2 JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO DO OBJETO

Item	Forma de Parcelamento	Justificativa
Contratação de empresa especializada em tecnologia da informação para fornecimento de Software de Backup, Suporte Técnico 24x7, Garantia mínima de 60 (sessenta) meses, Instalação, Configuração e Migração.	Lote único	Os itens que compõe o objeto deste documento foram agrupados tendo em vista a similaridade de suas características, tornando o parcelamento do objeto inviável de ser realizado.

3 GARANTIA

3.1 A Contratada garantirá os serviços realizados durante a resolução dos chamados técnicos, pelo período de 6 (seis) meses, contados a partir da respectiva data de solução do chamado;

3.2 Nesse período a Contratada se obriga a corrigir quaisquer defeitos nos serviços entregues no período de vigência da garantia e suporte técnico. Os defeitos compreendem, mas não se limitam a imperfeições percebidas no serviço, ausência de artefato de documentação obrigatório e qualquer outra ocorrência que impeça o seu funcionamento normal. Tais defeitos poderão ser apurados pelo Tribunal de Justiça do Estado do Ceará ainda que tenham sido faturados e pagos sem nenhuma restrição, ou seja, a fatura aceita não é documento de garantia de qualidade;

3.3 Caberá a Contratada, no período de garantia, realizar toda a correção decorrente dos erros ou falhas cometidas na execução dos serviços contratados e/ou decorrentes de integração e adequação sistêmica, desde que, comprovadamente, não tenham se dado em razão das especificações feitas pelo Tribunal de Justiça do Estado do Ceará;

3.4 A forma de comunicação seguirá os mesmos métodos conforme descrito no item **5.6**.

3.5 Os serviços de garantia deverão ser prestados pela contratada, conforme estabelecido no abaixo:

Item	Descrição
1	Programa de cópias de segurança (backup)
2	Suporte Técnico 24x7
3	Licenciamento pelo período de 60 (sessenta) meses
4	Instalação, Configuração e Migração

3.6 Deverá ser ofertado com garantia da fabricante, com direito a todas as atualizações lançadas pela fabricante para os softwares durante sua vigência. A garantia, direito a atualizações, deverão considerar um período de 60 (sessenta) meses, a contar da data de assinatura do Termo de Recebimento Definitivo.

3.7 A empresa fornecedora da solução a ser adquirida pelo TJCE, deverá apresentar um Termo de Garantia Técnica emitida pelo fabricante, no prazo solicitado pelo TJCE.

3.8 Garantia do Software

3.8.1 As licenças de software de backup deverão serem fornecidas no modelo de licenciamento perpétuo, com garantia 24x7, pelo período mínimo de 60 (sessenta) meses, a contar da data de assinatura do Termo de Recebimento Definitivo;

3.8.2 Os serviços de manutenção críticos devem ser com atendimento "on-site", após a abertura do chamado que será durante as 24 horas do dia, 7 dias por semana (24 X 7), o prazo para a solução do problema deve ser no máximo de 24 horas a partir da abertura do chamado, o Chamado deve ser aberto por e-mail ou site WEB ou central telefônica no Brasil, com telefone 0800 (ligação gratuita) e atendimento em português;

3.8.3 Os serviços de suporte de software devem ser com atendimento por e-mail ou site WEB ou central telefônica no Brasil, com telefone 0800 (ligação gratuita) e atendimento em português, com tempo de resposta de 6 horas da abertura do chamado, durante as 24 horas do dia, 7 dias por semana (24x7);

3.8.4 Os serviços de subscrição deverão observar os termos e condições publicados no site do Fabricante, devendo contemplar, entre outros:

3.8.4.1 Fornecimento de correções, novas versões, releases ou atualizações mais recentes comercialmente disponíveis dos produtos durante o período de vigência dos serviços;

3.8.4.2 Suporte técnico básico 24 x 7 para resolução de problemas;

3.8.4.3 Todos os itens deverão ser fornecidos sob a mesma modalidade de licenciamento ofertada.

3.8.5 A CONTRATADA deverá comunicar a Secretaria de Tecnologia da Informação desta Corte, eventual alteração do número telefônico ou do e-mail para abertura de chamados;

3.8.6 Para o atendimento inicial (“on-site”, telefônico ou e-mail), a equipe técnica do TJCE poderá executar procedimentos técnicos visando a identificação do problema ou componente com falha a pedido dos técnicos da CONTRATADA ou fabricante, com a finalidade de solução ou identificação do problema apresentado;

3.8.7 A CONTRATADA não poderá cobrar valores adicionais, tais como custos de deslocamento, alimentação, frete, transporte, alojamento, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, bem como qualquer outro valor adicional;

3.8.8 Durante o período de garantia, deverá ser disponibilizado aos técnicos da Secretaria de Tecnologia da Informação desta Corte o acesso à base de conhecimento dos produtos ofertados, via website de suporte do fabricante, visando obter informações bem como tirar dúvidas sobre o sistema fornecido;

3.8.9 Quaisquer alegações por parte da CONTRATADA contra instalações (ambiente inadequado, rede elétrica, rede lógica, etc.) ou usuários (mau uso, etc.) do CONTRATANTE devem ser comprovadas tecnicamente através de laudos detalhados e conclusivos, emitidos pelo fabricante da solução. Não serão admitidas ilações baseadas em suposições técnicas sem fundamentação, "experiência" dos técnicos ou alegações baseadas em exemplos de terceiros. Enquanto não for efetuado o laudo, e esse não demonstrar claramente os problemas alegados, a empresa CONTRATADA deve prosseguir com o atendimento dos chamados;

3.8.10 Todos os procedimentos de manutenção e atualização deverão ser obrigatoriamente acompanhados por técnicos do CONTRATANTE;

3.8.11 Lista de serviços mínimos contemplados pela garantia:

3.8.11.1 Atualização de software com correções de segurança e adição de novos recursos.

3.8.11.2 Atualização de licenças e softwares que acompanhem a solução.

3.8.11.3 Acesso à base de conhecimento oficial do fabricante com informações sobre bugs, correções, atualizações, "workarounds", tutoriais e biblioteca técnica relativa aos produtos e softwares/firmwares adquiridos.

3.8.12 Somente os técnicos da CONTRATADA, ou pessoas a quem ela autorizar por escrito, poderão executar os serviços de manutenção.

4 RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

4.1 Deveres e Responsabilidades do CONTRATANTE

4.1.1 Solicitar a execução do objeto à contratada através da emissão de Ordem de Fornecimento e/ou Serviço;

4.1.2 Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações;

4.1.3 Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

4.1.4 Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas em contrato.

4.1.5 Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

4.2 Deveres e Responsabilidades da CONTRATADA

4.2.1 Constituem obrigações da CONTRATADA, além de outras previstas em Contrato e na legislação pertinente, as seguintes:

4.2.1.1 Orientar tecnicamente os responsáveis pela operação dos bens, fornecendo os esclarecimentos necessários ao seu perfeito funcionamento.

4.2.1.2 Efetuar a entrega dos bens:

4.2.1.2.1 De acordo com as especificações e demais condições estipuladas no Edital;

4.2.1.2.2 Apresentando certificado de garantia do fabricante, pelo período de no mínimo 60 (sessenta) meses a contar da data de assinatura do Termo de Recebimento Definitivo.

4.2.2 Manter, durante a execução deste Contrato, todas as condições de habilitação e de qualificação exigidas na licitação.

4.2.3 Manter no Brasil, no caso da CONTRATADA não estar situada no Brasil, por meio de empresas de assistência técnica com unidade no Estado do Ceará, estoque suficiente de peças sobressalentes, a fim de assegurar a pronta e eficaz manutenção dos bens, sempre que for necessário.

4.2.4 Realizar testes e corrigir defeitos nos bens, inclusive com a sua substituição quando necessário, sem ônus para a CONTRATANTE, durante o período de garantia.

4.2.5 Responder por todos os ônus referentes a entrega dos bens e serviços ora contratados, desde os salários dos seus empregados, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre o Contrato.

4.2.6 Entregar os bens e realizar a prestação dos serviços contratados no local indicado pelo CONTRATANTE.

4.2.7 Responsabilizar-se:

4.2.7.1 Por quaisquer acidentes na entrega dos bens e, ainda, por fatos de que resultem as destruições ou danificações dos mesmos, estendendo-se essa responsabilidade até a assinatura do "Termo de Recebimento Definitivo dos Bens e a integral liquidação de indenização caso devida a terceiros.

4.2.7.2 Pelo pagamento de seguros, impostos, taxas e serviços, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes aos bens, inclusive licença em repartições públicas, registros, publicações e autenticações do Contrato e dos documentos a ele relativos, se necessário.

4.2.8 Executar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.

4.2.9 Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no § 1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.

4.2.10 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para

efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de o contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.

4.2.11 Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução do contrato, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.

4.2.12 Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

4.2.13 Substituir ou reparar o objeto contratual que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo de 05 (cinco) dia(s), contados da sua notificação.

4.2.14 Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

4.2.15 Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização do contratante.

4.2.16 A CONTRATADA deverá comprovar ser parceira autorizada do fabricante da solução a ser adquirida por esta Corte, através de Carta ou Certificado emitido pelo fabricante.

5 TERMOS CONTRATUAIS

5.1 Procedimentos e Critério de Aceitação

ID	Etapa/Fase/Item	Indicador	Valor Aceitável
1	Prazo para disponibilizar os itens **1,**	Dias	Até 60 (sessenta) dias corridos

	2 e **3** da tabela contida no item **3.5**.		contados da data de assinatura do Contrato.
2	Para instalação, Configuração e Migração.		Até 30 (trinta) dias a contar da data de emissão da Ordem de Fornecimento. Emitido pelo TJCE.

5.2 Estimativas de Volume de Bens e ou Serviços

Serviços	Estimativa	Forma de Estimativa
Programa de cópias de segurança (backup).	56 (unidades)	Conforme a quantidade de processadores nos servidores virtualizados contemplados com a realização de backups.
Suporte Técnico 24x7	56 (unidades)	
Licenciamento pelo período de 60 (sessenta) meses.	5 (unidades)	Conforme a quantidade de processadores nos servidores físicos contemplados com a realização de backups.
Instalação, Configuração e Migração.	1 (unidades)	Conforme necessidade para o processo de instalação, configuração e migração da atual solução de backup desta Corte.

5.3 Metodologia de Avaliação da Qualidade e da Adequação

Etapa/Fase/Item	Método de Avaliação
Entrega dos itens **1, 2** e **3**, descritos no subitem **3.5.**	Serão conferidos se estão de acordo com as especificações previstas em contrato, pela equipe da Gerência de Infraestrutura de T.I do TJCE ou pela equipe da Coordenadoria de Suporte Técnico do TJCE. O não cumprimento das especificações está sujeito a sanções previstas neste Termo de Referência. O TJCE enviará um ofício a CONTRATADA notificando-a sobre o não cumprimento das especificações apontadas neste documento.
Instalação, Configuração e Migração.	Será acompanhada pela equipe da Gerência de Infraestru-

	tura de T.I do TJCE ou pela equipe da Coordenadoria de Suporte Técnico do TJCE. Conferindo se o serviço citado está de acordo com as exigências apontadas em contrato. O não cumprimento das especificações está sujeito a sanções previstas neste Termo de Referência. O TJCE enviará um ofício a CONTRATADA notificando-a sobre o não cumprimento das exigências apontadas neste documento.
Prazo para início do atendimento dos chamados técnicos.	A Coordenadoria de Suporte Técnico e/ou a Gerência de Infraestrutura de T.I conferirão através dos registros dos chamados do serviço de suporte técnico, se os chamados estão atendendo os prazos estabelecidos em Edital.
Prazo para conclusão do atendimento dos chamados técnicos.	
Recebimento do Objeto	• O Objeto será recebido: ○ **provisoriamente**, em até 10 (dez) dias da entrega do objeto, mediante Termo de Recebimento Provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito pelo(s) fiscal(is). ○ **definitivamente**, sendo expedido termo de recebimento definitivo, em até 10 (dez) dias do recebimento provisório, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e, consequente aceitação das notas fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

5.4 Forma de Pagamento

5.4.1 Os pagamentos serão realizados através de depósito bancário preferencialmente nas agências do BANCO BRADESCO S/A, em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto constante de cada uma das Ordens de Fornecimento ou Ordens de Empenho emitidas pelo Tribunal de Justiça, mediante apresentação de fatura/nota fiscal, atestada pelo setor competente deste Tribunal de Justiça, e também de apresentação de certidões que comprovem a regularidade da

empresa com o fisco Federal, Estadual e Municipal, FGTS e INSS e débitos trabalhistas.

5.4.2 Constatada a situação de irregularidade da CONTRATADA, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do TJCE.

5.4.3 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o TJCE deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da CONTRATADA, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

5.4.4 Persistindo a irregularidade, o TJCE deverá adotar as medidas necessárias a rescisão do contrato e o Cancelamento da Ata de Registro de Preços nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada a CONTRATADA a ampla defesa.

5.4.5 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato e o cancelamento da Ata de Registro de Preços, caso a CONTRATADA não regularize sua situação;

5.4.6 Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade do TJCE, não será rescindido o contrato e cancelada a Ata de Registro de Preços em execução com a CONTRATADA inadimplente.

5.4.7 Essa(s) nota(s) fiscal(is) /fatura(s) deverá(ão) ser emitida(s) em nome do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará - 09.444.530/0001-01;

5.4.8 O Tribunal de Justiça do Ceará não se responsabiliza por qualquer despesa bancária, nem por qualquer outro pagamento não previsto no instrumento contratual;

5.4.9 Havendo erro no documento de cobrança ou outra circunstância que desaprove a liquidação da despesa, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado, até que a Contratada providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, quaisquer ônus por parte do Contratante.

5.5 Cronograma de Execução Físico – Financeira

ID	Entregas – Licenças/Softwares	Qtd.	UND.	Exercício	Percentual Pago	Valor
1	Programa de cópias de segurança (backup).	56	UND.	2018	43,52%	R$ 462.890,40
2	Suporte Técnico 24x7	56			53,31%	R$ 567.067,76
3	Licenciamento pelo período de 60 (sessenta) meses.	5			1,50%	R$ 15.953,15
4	Instalação, Configuração e Migração.	1			1,68%	R$ 17.831,59
				TOTAL	**100,00%**	**R$ 1.063.742,90**

5.6 Mecanismos Formais de Comunicação

ID	Função de Comunicação	Emissor	Destinatário	Forma de Comunicação	Periodicidade
1	Ordem de Serviço	TJCE	Empresa Fornecedora da Solução a ser adquirida pelo TJCE	Emissão da ordem de serviço.	Quando demandado pela SETIN.
2	Nota de empenho	TJCE		Emissão da Nota de Empenho	Quando demandado pela SETIN.
3	E-mail, telefone e site na internet	TJCE		Abertura de chamados de serviços de suporte técnico e garantia. Dirimir dúvidas e prestar esclarecimentos acerca de itens presentes no Edital;	Sempre que necessário.
4	Ata de reunião	TJCE		Registro das reuniões	Sempre que

				realizadas entre TJCE e a Empresa Fornecedora da Solução a ser adquirida pelo TJCE.	houver reunião entre as partes.
5	Comunicação formal	TJCE		Relato de alguma ocorrência através de Ofício por correspondência.	Sempre que houver falha no atendimento a algum item do Edital ou quando necessário.
6	Troca de informações técnicas necessárias	Empresa Fornecedora da Solução a ser adquirida pelo TJCE/ TJCE	TJCE/ Empresa Fornecedora da Solução a ser adquirida pelo TJCE	Através de telefone, e-mail, presencial, relatórios, documentos de texto, planilhas, slides, e-mail, sítios da internet, PDF (*Portable Document Format*): documento em formato portável.	Quando necessário

5.7 Fiscalização

5.7.1 O acompanhamento da entrega e execução do objeto será feita pelo Fiscal Técnico, especialmente designado. Sem prejuízo da plena responsabilidade da Empresa fornecedora da solução a ser adquirida por esta Corte, perante o TJCE e/ou a terceiros, os serviços estarão sujeitos a mais ampla e irrestrita fiscalização, a qualquer hora e em todos os locais. A presença do Fiscal Técnico não diminui a responsabilidade da empresa por quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas e não implicam corresponsabilidade do TJCE ou do Fiscal.

5.7.2 O Fiscal Técnico monitora os riscos inerentes à execução dos serviços. Para tanto, registra todas as ocorrências relacionadas à entrega e execução dos objetos licitados, determinando o que for necessário à regularização das falhas. Caso existam falhas que requeiram a aplicação de sanções, o Fiscal comunica ao Gestor para que tome as devidas providências. Todas as decisões e ações que

ultrapassem a competência do Fiscal Técnico devem ser solicitadas ao Gestor em tempo hábil para adoção de medidas cabíveis.

5.7.3 Ao Fiscal Técnico fica assegurado o direito de exigir o cumprimento de todos os itens constantes do Termo de Referência, do Edital, da proposta e das cláusulas do Edital.

5.7.4 Eventuais irregularidades deverão ser comunicadas pelo TJCE, por escrito, ao Fiscal Técnico com os esclarecimentos julgados necessários e as informações sobre possíveis paralisações de serviços. Devem ser apresentados relatórios técnicos ou justificativas a serem apreciadas e decididas pelo Gestor.

5.8 Regras para Aplicação de Multas e Sanções

5.8.1 Pela inexecução total ou parcial do objeto previsto no contrato, pela execução desse em desacordo com o estabelecido no contrato, ou pelo descumprimento de obrigações contratuais, inclusive acessórias, o Contratante poderá, garantida a prévia defesa, e observada a gravidade da ocorrência, aplicar à Contratada as seguintes sanções:

5.8.1.1 Pelo inadimplemento total do objeto, a Contratada está sujeita a multa de 30% (trinta por cento), aplicável sobre a parcela inadimplida.

5.8.1.2 Pelo descumprimento dos prazos de entrega, de instalação, configuração e migração, a Contratada está sujeita a multa de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor do contrato para cada dia em atraso, até o limite de 15% (quinze por cento).

5.8.1.3 Pelo descumprimento dos serviços de manutenção e assistência técnica, a Contratada está sujeita a multa de 1% (um por cento) do valor do contrato para cada dia em atraso, até o limite de 15% (quinze por cento);

5.8.1.4 Por deixar de cumprir determinação formal do fiscal ou gestor do contrato, a Contratada está sujeita à multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor total do contrato, por ocorrência.

5.8.1.5 Por deixar de cumprir obrigação acessória não tipificada neste instrumento ou qualquer

outra obrigação prevista no contrato e não relacionada nos itens anteriores, a Contratada está sujeita à multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor da obrigação ou, não sendo determinável, sobre o valor total do contrato.

5.8.1.6 Considera-se obrigação acessória toda a ação ou omissão exigível da Contratada em decorrência da aplicação de dispositivo contratual, que não seja inerente ao objeto da contratação ou ao prazo de execução.

5.8.1.7 Quando não previsto outro limite, as sanções pecuniárias aplicadas mensalmente, isolada ou cumulativamente, limitar-se-ão a 20% (vinte por cento) do valor do contrato.

5.8.2 Persistindo o atraso ou inadimplência por mais de 30 (trinta dias) corridos, fica facultado à Administração reconhecer a ocorrência de hipótese de rescisão contratual prevista no art. 78, I, II ou III, da Lei n.º 8.666/1993, sujeitando-se a Contratada às multas e penalidades previstas.

5.8.2.1 A Contratada também sujeita-se à rescisão contratual e consectários decorrentes, nos termos previstos neste dispositivo, quando o somatório das multas aplicadas por atraso ou inadimplementos ultrapassar o percentual de 20% (vinte por cento) do valor global estimado para o objeto contratado.

5.8.3 Na forma prevista no art. 87, § 2º, da Lei n.º 8.666/1993, além das sanções pecuniárias previstas neste contrato, a Contratada estará sujeita à sanção de advertência, prevista no inciso I daquele dispositivo.

5.8.4 Nos termos do art. 7º da Lei n.º 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais, poderá ficar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciada do SICAF nos casos de:

5.8.4.1 Ausência de entrega de documentação exigida para habilitação;

5.8.4.2 Apresentação de documentação falsa para participação no certame;

5.8.4.3 Retardamento da execução do certame, por conduta reprovável da licitante;

5.8.4.4 Não-manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;

5.8.4.5 Comportamento inidôneo;

5.8.4.6 Cometimento de fraude fiscal.

5.8.5 Na aplicação das sanções previstas neste Edital, a Administração considerará, motivadamente, as razões e documentos apresentados, a gravidade da falta, seus efeitos sobre as atividades administrativas e institucionais e o interesse público decorrente, bem como os antecedentes da licitante ou contratada, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o art. 87, "caput", da Lei n.º 8.666/1993.

5.8.6 O valor da multa poderá ser retido cautelarmente pela Administração por ocasião do pagamento do objeto contratado e, conforme o caso, oportunamente devolvido à Contratada ou recolhido definitivamente ao Tesouro Nacional.

5.8.7 As multas ou outras penalidades aplicadas serão registradas no cadastro da licitante ou contratada, no SICAF.

6 ORÇAMENTO DETALHADO

Id	Bem/Serviço	Qtde.	Unid. de Medida	Vlr. Unit.	Vlr Total
1	Programa de cópias de segurança (backup)	56	UND.	R$ 8.265,90	R$ 462.890,40
2	Suporte Técnico 24x7	56		R$ 10.126,21	R$ 567.067,76
3	Licenciamento pelo período de 60 (sessenta) meses	5		R$ 3.190,63	R$ 15.953,15
4	Instalação, Configuração e Migração	1		R$ 17.831,59	R$ 17.831,59
				Total:	**R$ 1.063.742,90**

***O valor médio foi obtido através da média simples dos valores unitários encontrados em processos licitatórios de outros entes públicos para a aquisição de soluções de tecnologia da informação, similares à solução pretendida nesta contratação.**

7 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 Fonte de Recursos

FONTE	Tribunal de Justiça do Estado do Ceará		
Programa	500 – Gestão e Manutenção do TJ		
Período	Natureza	Ação 21809 – Manutenção e Funcionamento de TI – TJ – 1º Grau	Valores
Previsto para 2018	Serviço	Programa de cópias de segurança (backup)	R$ 462.890,40
		Suporte Técnico 24x7	R$ 567.067,76
		Licenciamento pelo período de 60 (sessenta) meses	R$ 15.953,15
		Instalação, Configuração e Migração	R$ 17.831,59
		VALOR GLOBAL	R$ 1.063.742,90

***O valor médio foi obtido através da média simples dos valores unitários encontrados em processos licitatórios de outros entes públicos, bem como de empresas privadas, para a aquisição de soluções de tecnologia da informação, similares à solução pretendida nesta contratação.**

8 CRITÉRIOS TÉCNICOS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1 Proposta de Preço

8.1.1 Organização da Proposta

8.1.1.1 A proposta deverá conter obrigatoriamente os seguintes elementos:

8.1.1.1.1 Preço unitário por lote/item, em moeda corrente nacional, cotados com apenas duas casas decimais, expressos em algarismos e por extenso, sendo que, em caso de divergência entre os preços expressos em algarismos e por extenso, serão levados em consideração os últimos;

8.1.1.1.2 Não deve conter cotações alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas;

8.1.1.1.3 Deve fazer menção ao número do pregão e do processo licitatório;

8.1.1.1.4 Deve ser datada e assinada na última folha e rubricadas nas demais, pelo representante legal da empresa;

8.1.1.1.5 Deve conter na última folha o número do CNPJ da empresa;

8.1.1.1.6 Deve informar o prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de entrega da mesma;

8.1.1.1.7 Deverá conter a descrição detalhada do objeto, tais como: somente uma única marca, modelo, características do objeto, procedência e demais dados que a licitante julgar necessário;

8.1.1.1.8 Indicação do nome do banco, número da agência, número da conta-corrente, para fins de recebimento dos pagamentos;

8.2 Critérios de Seleção

8.2.1 Modalidade de Licitação

8.2.1.1 A modalidade de licitação escolhida deve ser o Pregão na forma eletrônica visando, considerando se tratar de bem e serviço comuns, nos termos da lei Federal n° 10.520/2002.

8.2.2 Tipo de Licitação

8.2.2.1 A licitação será do tipo menor preço. Os valores máximos aceitáveis, tanto unitários quanto global, estão descritos no item **6**.

8.2.3 Justificativa para Aplicação do Direito de Preferência (Lei complementar nº 123/06 e Lei nº 8.248/91)

8.2.3.1 Devido ao fato do objeto ser composto por uma solução única, e seu valor médio ser superior à **R$ 80.000,00** (oitenta mil reais) e esta aquisição tratar de serviços, os dispostos nos incisos I e III do Art. 48 da Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, não se aplica a esta contratação.

8.2.4 Qualificação Econômico-Financeira

8.2.4.1 Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida por quem de competência na sede da pessoa jurídica ou certidão negativa de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física.

8.2.4.2 No caso de cooperativa, a mesma está dispensada da apresentação da Certidão exigida no subitem acima.

8.2.4.3 BALANÇO PATRIMONIAL e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira do licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrado há mais de 03 meses da data de apresentação da proposta.

8.2.4.4 COMPROVAÇÃO DA BOA SITUAÇÃO FINANCEIRA atestada por documento, assinado por profissional legalmente habilitado junto ao Conselho Regional de Contabilidade da sede ou filial do licitante, demonstrando que a empresa apresenta índice de Liquidez Geral (LG) maior ou igual a 1,0 (um vírgula zero), calculada conforme a fórmula abaixo:

$$LG = (AC + ARLP)/(PC + PELP) \geq 1,0$$

Onde:

LG – Liquidez Geral;

AC – Ativo Circulante;

ARLP – Ativo Realizável a Longo Prazo;

PC – Passivo Circulante;

PELP – Passivo Exigível a Longo Prazo;

8.2.4.1 No caso de sociedade por ações, o balanço deverá ser acompanhado da publicação em jornal oficial, em jornal de grande circulação e do registro na Junta Comercial.

8.2.4.2 No caso das demais sociedades empresárias, o balanço deverá ser acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário – estes termos devidamente registrados na Junta Comercial – constando ainda, no balanço, o número do Livro Diário e das folhas nos quais se

acha transcrito ou autenticada na junta comercial, devendo tanto o balanço quanto os termos ser assinados por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da empresa.

8.2.4.3 No caso de empresa recém-constituída (há menos de 01 ano), deverá ser apresentado o balanço de abertura acompanhado dos termos de abertura e de encerramento devidamente registrados na Junta Comercial, constando no balanço o número do Livro e das folhas nos quais se acha transcrito ou autenticado na junta comercial, devendo ser assinado por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da empresa.

8.2.4.4 No caso de sociedade simples e cooperativa – o balanço patrimonial deverá ser inscrito no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas assinado por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da instituição, atendendo aos índices estabelecidos neste instrumento convocatório.

8.2.4.5 PATRIMÔNIO LÍQUIDO MÍNIMO não inferior a 10% da estimativa de custos, que deverá ser comprovado através da apresentação do balanço patrimonial.

9 GARANTIA CONTRATUAL

9.1 Para assegurar o integral cumprimento de todas as obrigações contratuais assumidas, inclusive pagamento de multas eventualmente aplicadas, a CONTRATADA prestará garantia no percentual de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, podendo a CONTRATADA optar por qualquer das modalidades previstas no art. 56 da Lei 8.666/93, a saber:

9.1.1 Caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, cuja exigibilidade não seja contestada pelo TJCE;

9.1.2 Quando se tratar de caução em dinheiro, deverá ser recolhido na Secretaria de Finanças do TJCE;

9.1.3 Seguro garantia;

9.1.4 Fiança bancária;

9.1.5 Em se tratando de fiança bancária, deverá constar do instrumento a expressa renúncia pelo fiador dos benefícios previstos nos artigos 827 e 835 do Código Civil;

9.1.6 Se o valor da garantia for utilizado em pagamento de qualquer obrigação, a Contratada deverá re-integralizar o seu valor, no prazo não superior a 10 (dez) dias, contados da data em que for notificada;

9.1.7 Quando a garantia for prestada sob a forma de Fiança Bancária, a Carta de Fiança deverá ter validade mínima igual ao prazo inicial do contrato, com expressa renúncia do fiador aos benefícios do art. 827 da Lei 10.406/02 – Código Civil, bem como conter cláusula de prorrogação automática, até que o Contratante confirme o cumprimento integral das obrigações da Contratada, devendo ainda estar reconhecidas em cartório as firmas dos garantes;

9.2 A não apresentação da garantia até a assinatura contratual ou sua apresentação em desacordo com o prazo fixado significará recusa à assinatura do contrato, ensejando aplicação das sanções previstas;

9.3 No caso de rescisão do contrato, por culpa da CONTRATADA, a garantia contratual será utilizada para cobrir todos prejuízos comprovados a que a CONTRATANTE vier a sofrer.

10 VIGÊNCIA CONTRATUAL

10.1 O prazo de vigência do contrato terá início na data da sua assinatura e vigorará: por 12 (doze) meses.

11 APROVAÇÕES

Heldir Sampaio Silva – 9630
Integrante Técnico

Adarildo de Brito Figueiredo – 8025
Integrante Requisitante

Francisco José Pessoa Furtado – 8284
Integrante Administrativo

Fortaleza, 22 de agosto de 2018

ESTADO DO CEARÁ

PODER JUDICIÁRIO

SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

PLANO DE ESTRATÉGIA DA CONTRATAÇÃO – PEC